



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2024

DE 27 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

09

SECRETARIA DE OBRAS

0902 26 782 0118 1142

Pontes, Bueiros

0902 26 782 0118 1142 44905100000000 1749

Obras e Instalações

Valor Total R\$ 45.815,40

09

SECRETARIA DE OBRAS

0902 26 782 0118 1032

Pas/Pav/Calçamento

0902 26 782 0118 1032 44905100000000 1749

Obras e Instalações

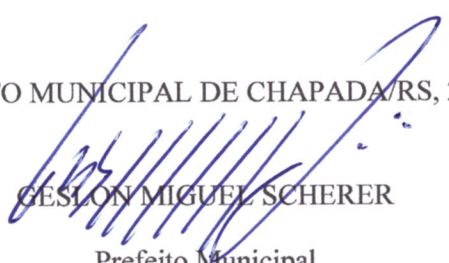
Valor Total R\$ 23.772,60

TOTAL: R\$ 69.588,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação referente ao recurso recebido da defesa civil do governo federal conforme portaria nº 1.440 de 07 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, 27 DE MAIO DE 2024.


GESLON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 029/2024

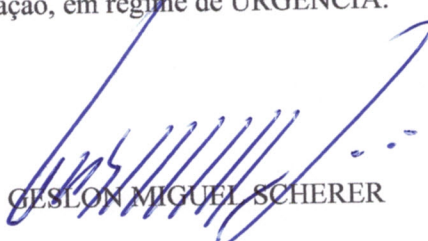
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de abertura de crédito adicional especial no recurso 1749, na natureza de despesa, de obras e instalações para contenção e construção de passeio público no Bairro Progresso e para reconstrução de cabeceira de pontilhão no arroio Kaudebach, na localidade de Linha Modelo, referente ao recurso federal recebido do MDR- Ministério da Defesa Regional, em virtude da decretação e reconhecimento da Situação de Emergência no município em decorrência da enxurrada do mês de novembro de 2023.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de URGENCIA.


GESLON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEFESA CIVIL



BRASIL

Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº Dados da Meta

RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTILHÃO NO ARROIO KAUEBACH, NA LOCALIDADE DE LINHA MODELO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS

Com a força da água parte da cabeceira foi arrancada, visto o volume de água, sua força e também a presença de galhos que acabaram prendendo na estrutura. O prejuízo é para a população que possui áreas de cultivo no entorno, tendo que fazer novas rotas para chegar em suas terras.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
5500	20	R\$ 45.815,40

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	9	M	20	R\$ 5.090,60	R\$ 45.815,40

	Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)	[X] Sim [] Não	R\$ 45.815,40	R\$ 45.815,40

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	CONCRETO / FERRO / MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO	R\$ 45.815,40	R\$ 0,00

CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NO BAIRRO PROGRESSO, MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS

Com o alto volume de chuvas parte da tubulação foi atingida, ocasionando obstrução, aonde alguns tubos foram danificados e arrancados. Fatos que ocasionaram uma erosão no entorno dos tubos

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
1500	30	R\$ 23.772,60

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	30	M	30	R\$ 792,42	R\$ 23.772,60

	Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)	[X] Sim [] Não	R\$ 23.772,60	R\$ 23.772,60

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	TERRA E PEDRAS PARA CONTENÇÃO / MÃO DE OBRA / PISO INTERTRAVADO	R\$ 23.772,60	R\$ 0,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO

R\$ Solicitado
R\$ 69.588,00

R\$ Sugerido
R\$ 69.588,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 1440, de 07 de maio de 2024

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos
ao Município de Chapada-RS, para execução de
ações de Defesa Civil.*

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O. U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Chapada-RS, no valor de R\$ 69.588,00 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.023407/2024-28.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

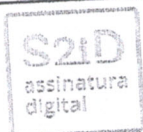
Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 07/05/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00035827 e o CRC 20c7ea80.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2024 | Edição: 87-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 3

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1.440, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Chapada - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Chapada-RS, no valor de R\$ 69.588,00 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.023407/2024-28.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
DESPACHO

Processo nº 59052.023407/2024-28

Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Chapada - RS, a título de transferência obrigatória - Transferência Legal, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 1.440, de 07 de maio de 2024, encaminho o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Objeto da Demanda	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6500	247830	3000000000	3.3.40.41	530012	RS8603HTCH0	RS 69.588,00	350	3	C	Execução de Ações de resposta	87.613.220 /0001-79

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento (5054095).

KARINE DA SILVA LOPES
Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por Karine da Silva Lopes, -, em 08/05/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00035897 e o CRC 4f9048bb.

Data e hora da consulta: 14/05/2024 19:48

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF (61) 3414.5869 3414.5804	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	503

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247830	3000000000	334041	530012	RS8603HTCHO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/05/2024	Global	59052.023407/2024-28	-	69.588,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
87.613.220/0001-79	MUNICIPIO DE CHAPADA	99530-000
Endereço		
PADRE ANCHIETA 90 CENTRO		
Município	UF Telefone	
CHAPADA	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Transferência Obrigatória, conforme Portaria N° 1440, de 07 de maio de 2024, para ações de resposta

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG. 491/2024

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/05/2024 15:27:54	Alteração

**SIAFI**Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 14/05/2024 19:48

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

334041 - CONTRIBUICOES

Total da Lista

69.588,00

Subelemento 39 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferência Obrigatória, conforme Portaria Nº 1440, de 07 de maio de 2024, para ações de resposta	69.588,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/05/2024	Inclusão	1,00000	69.588,0000	69.588,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

***.526.876-**

10/05/2024 15:27:54

Gestor Financeiro

KARINE DA SILVA LOPES

***.871.051-**

09/05/2024 21:33:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/05/2024 15:27:54	Alteração



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2024NE000503, em favor do Município de Chapada - RS.

Karine Silva Lopes

Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por Karine da Silva Lopes, -, em 15/05/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 15/05/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00036487 e o CRC 812cc997.